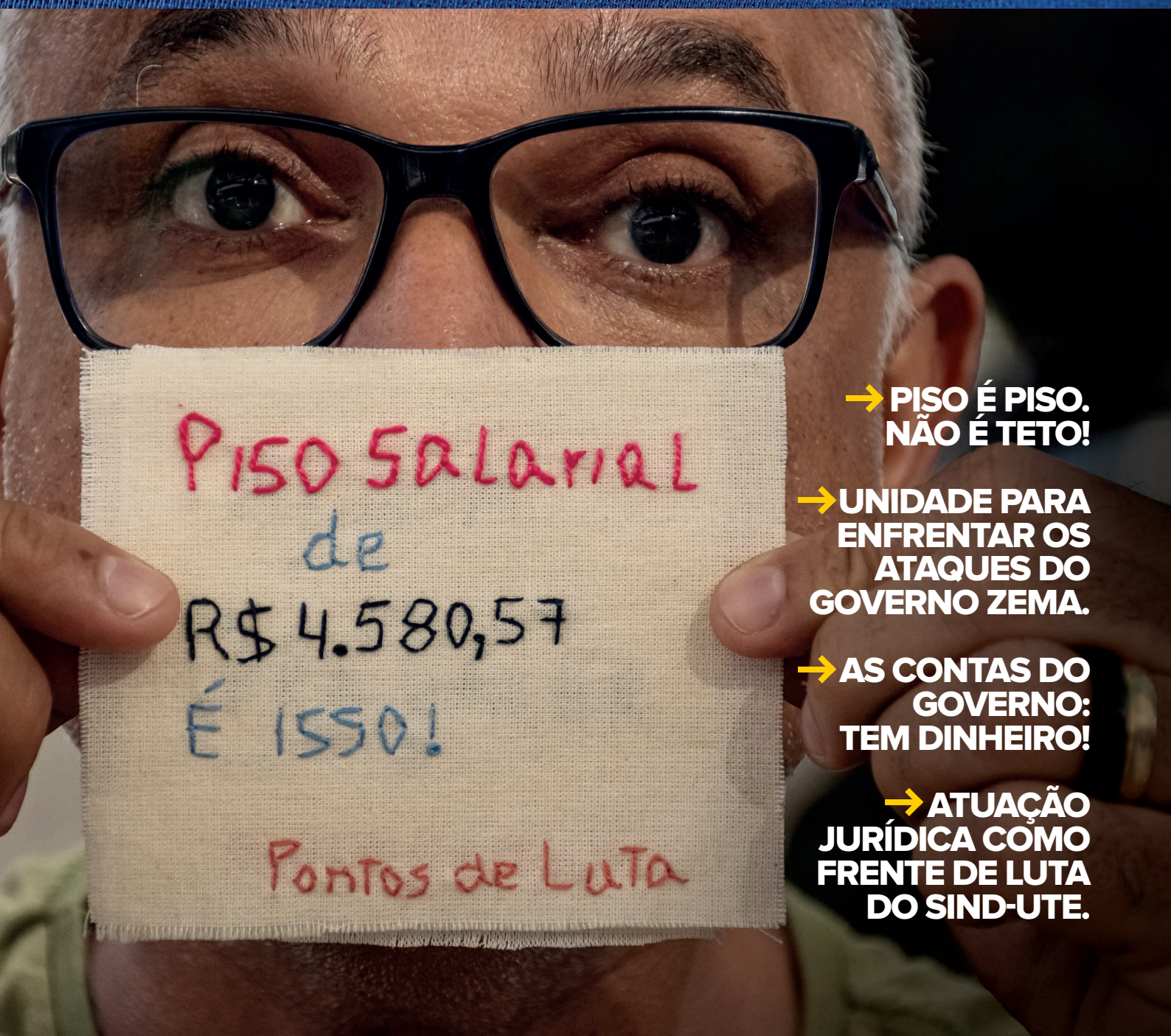


INFORMA

SIND-UTE/MG

Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais



→ PISO É PISO.
NÃO É TETO!

→ UNIDADE PARA
ENFRENTAR OS
ATAQUES DO
GOVERNO ZEMA.

→ AS CONTAS DO
GOVERNO:
TEM DINHEIRO!

→ ATUAÇÃO
JURÍDICA COMO
FRENTE DE LUTA
DO SIND-UTE.

**FAZER VALER
FAZER CUMPRIR**
CAMPANHA SALARIAL 2024

SindUTE
SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES
EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

GOVERNO ZEMA TENTA IMPOR E CONSOLIDAR UM TETO SALARIAL PARA A EDUCAÇÃO MINEIRA

FATOS E DADOS QUE EXPLICAM A POLÍTICA DE DESVALORIZAÇÃO SALARIAL PRATICADA PELO GOVERNO ESTADUAL

Nos últimos anos, a política ultraliberal do governo Zema resultou em um dos mais severos processos de arrocho salarial já enfrentados pela nossa categoria. É evidente uma estratégia de desvalorização dos salários que ameaça direitos e conquistas dos(as) trabalhadores(as) da educação.

Assim, o PISO salarial nacional, que deveria garantir um valor mínimo para os profissionais da educação, foi efetivamente rebaixado a um TETO salarial pelo governo Zema.

Desde 2019, o piso nacional sofreu um reajuste de 86%, refletindo as mudanças econômicas e a inflação do período. No entanto, em Minas Gerais, a recomposição salarial foi de apenas 34%, uma discrepância significativa que revela a desvalorização da categoria.

O descumprimento da lei pelo Governo Zema, resultou em um distanciamento cada vez maior entre o vencimento inicial de carreira dos professores e o valor do Piso Salarial Visando consolidar esse ataque o governo Zema

vai aos tribunais visando retirar direitos e conquistas dos profissionais da Educação Pública estadual, assegurados pela Lei Estadual 21.710/15.

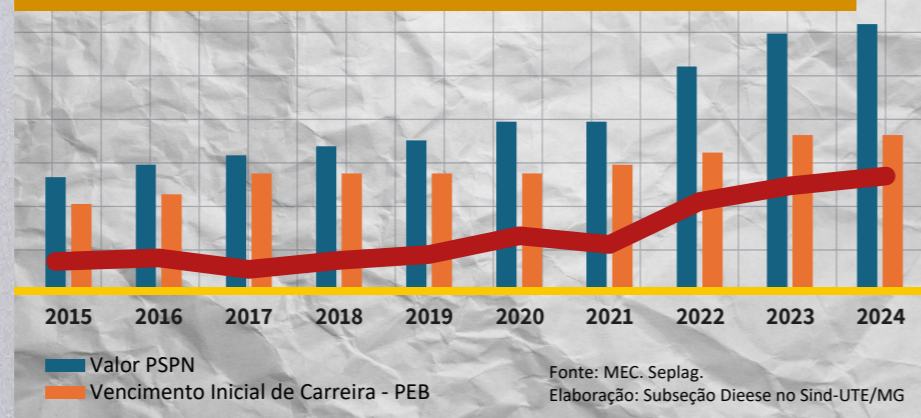
Em suma: o governo Zema descumpra a legislação que sustenta direitos essenciais da categoria, enquanto vai aos tribunais para tentar impor sua lógica e produzir o avesso do que se pretende com toda legislação atinente ao Piso da Educação: criar um Teto salarial para a Educação mineira.

Essa realidade nos impõe atuar em diversas frentes de lutas. Portanto, é imperativo que cada um e cada uma de nós contribua ativamente para essa batalha, fortalecendo nossa união e aumentando nossa capacidade de enfrentamento aos desmandos do governo Zema.

Juntos e juntas vamos reverter esse cenário e garantir condições de trabalho mais dignas e valorização profissional.

Direção estadual do Sind-UTE

Profissional Nacional (PSPN). Em números, a diferença do vencimento base em relação ao PSPN era de 29% em 2019 e disparou para 72,7% em 2024. Observe:



Nota: Considerando-se a série histórica iniciada com o fim da política de 'subsídio' e retorno ao Vencimento Base, em 2015, encontramos nos anos do governo Zema as maiores distâncias entre o Vencimento Inicial do PEB e o valor do PSPN.

PISO PARA TODAS AS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO!

3,62%

É O REAJUSTE DE 2024, COM EFEITOS RETROATIVOS A JANEIRO.

R\$ 4.580,57

É O NOVO VALOR DO PISO SALARIAL.

72,03 %

É O PERCENTUAL DE REAJUSTE QUE O GOVERNO ZEMA DEVE À CATEGORIA.

SOBRA EM CAIXA, FALTA PARA VALORIZAR O FUNCIONALISMO

O governo encerrou o ano de 2023 com **R\$ 18,5 bilhões em caixa**. Considerando os recursos vinculados principalmente para saúde e educação no **montante de R\$ 9,2 bilhões**, o governo tem saldo livre para gastar onde quiser, **mais de R\$ 9,3 bilhões**.

Fonte: Relatórios Fiscais

DEFASAGEM SALARIAL

A dívida do Governo Zema com a educação chegou a mais de 70% em janeiro de 2024. Essa defasagem salarial impacta no orçamento das famílias e mesas dos servidores. A perda de poder aquisitivo **equivale a 5,47 remunerações/ano**, ou seja, **das 13,33 remunerações nominalmente recebidas, o Servidor(a) leva efetivamente 7,86 remunerações**.



PISO É PISO. NÃO É TETO!

A exemplo do que se busca com a lei 21.710/15, a Meta 17 do Plano Nacional de Educação consagra a abordagem correta para a valorização dos educadores, ao estabelecer a formação em nível superior como critério para equiparar os salários dos professores e professoras aos dos demais pro-fissionais com a mesma formação. É essa meta que orienta nossa luta pela valorização.

ZEMA DEVE

PARA CADA TRABALHADOR(A) DA EDUCAÇÃO, CONSIDERANDO OS ÚLTIMOS SEIS ANOS, NOS QUAIS O GOVERNO DEIXOU DE CONCEDER OS REAJUSTES CONFORME A LEI.

Professor de Educação Básica (PEB)	R\$ 96.472,80
Auxiliar de Serviços da Educação Básica (ASB)	R\$ 12.130,71
Especialista em Educação Básica (EEB)	R\$ 96.472,80
Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) -30h	R\$ 30.025,71
Analista de Educação Básica (AEB) -30h	R\$ 54.323,64
Analista de Educação Básica (AEB) -40h	R\$ 72.431,52
Inspetor(a) Escolar	R\$ 108.647,28
Técnico da Educação (TDE) – 30h	R\$ 30.025,71
Técnico da Educação (TDE) – 40h	R\$ 40.291,81
Analista Educacional (ANE) – 30h	R\$ 54.323,64
Analista Educacional (ANE) – 40h	R\$ 72.431,52

DINHEIRO TEM

R\$ 9,3 BILHÕES

É quanto o Estado tem sobrando em caixa para gastar como quiser.

R\$ 6 BILHÕES

É o valor que o Estado arrecadou a mais do que esperava em 2023.

PISO É PISO. NÃO É TETO!

Defender o Piso Nacional é defender a correção de uma injustiça histórica: o rebaixamento dos salários de uma categoria majoritariamente feminina, que trabalha mais e recebe menos do que profissionais de outras áreas com formação equivalente. É, também, uma forma de assegurar a devida valorização e reconhecimento social a quem constrói, dia após dia, o futuro do país. Esta deve ser uma luta de todos(as)!



UNIDADE PARA ENFRENTAR OS ATAQUES DO GOVERNO ZEMA

5 de MARÇO - Dia de luta em defesa da Lei 21.710/15

Em audiência de conciliação realizada em 05 de março de 2024, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, foi discutida a ADI em que o governo Zema busca revogar as conquistas da categoria, previstas na Lei 21.710/15. Representantes do SINDUTE/MG, ALMG, CUT Minas, CNTE e do governo de Minas estiveram presentes. Enquanto os desembargadores adotaram um tom conciliador, o governo se mostrou inflexível. Uma nova audiência foi agendada para 30 de abril, dando ao governo Zema a oportunidade de demonstrar disposição para o diálogo.

Lançamento de Manifesto

Com o objetivo de compartilhar com toda a sociedade mineira a importância de preservar e fazer valer suas conquistas, o Sind-UTE/MG lançou no dia 5 de março um “Manifesto em defesa dos direitos dos profissionais da educação pública previstos na lei estadual 21.710/15”. No texto, o Sind-UTE expressa sua preocupação e repúdio diante da possibilidade de retrocessos nos direitos e conquistas da categoria. Evidencia como a Lei Estadual 21.710/15 impacta diretamente a vida e a carreira de mais de 400.000 servidores estaduais, ativos ou aposentados.



13 de março - Dia de luta da Educação

A paralisação da categoria, coordenada pelo Sind-UTE/MG, foi decidida como forma de pressionar o governo no contexto da campanha salarial educacional de 2024. Com o lema “FAZER VALER, FAZER CUMPRIR”, a campanha destaca a necessidade de valorização e garantia de cumprimento dos direitos dos profissionais da educação em Minas Gerais, contrastando com os ataques do governo Zema à Educação e aos direitos conquistados pelos trabalhadores.

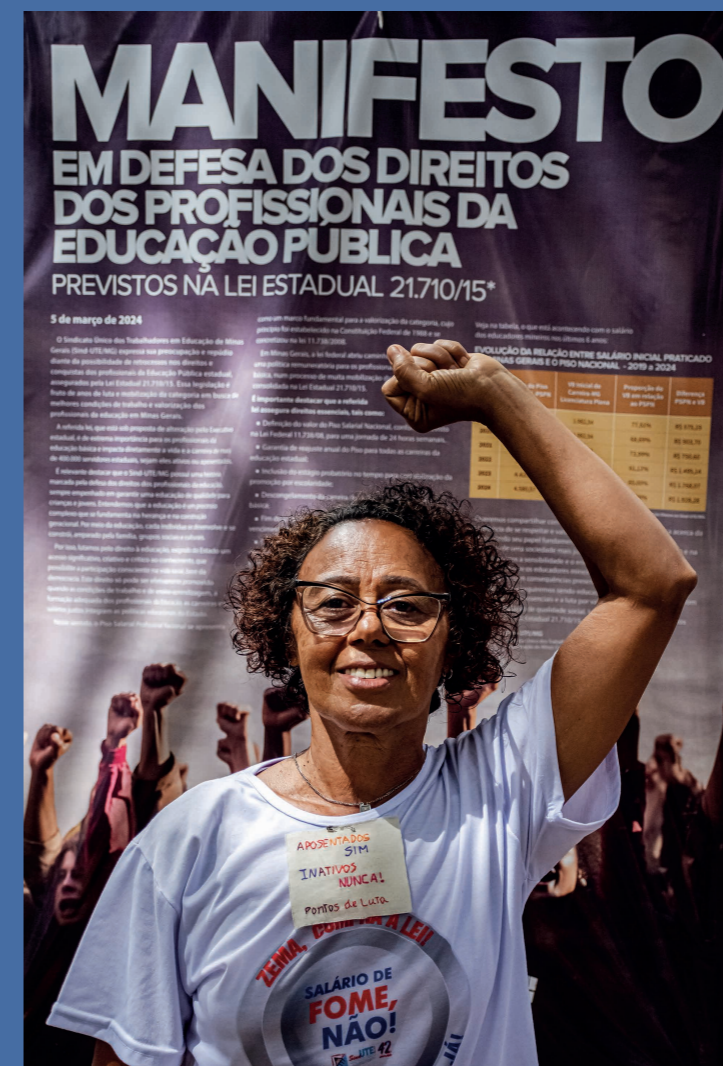
se contratados, que se aposentaram pelo Regime Geral de Previdência, de manterem a assistência médica hospitalar e odontológica do IPSEMG.

Nomeações do Concurso de 2017 e realização de novo certame

Após um extenso processo de negociação, o Sind-UTE/MG obteve uma vitória significativa em relação ao concurso público do Edital de 2017: um novo lote de nomeações será publicado antes do encerramento da vigência do concurso, atendendo assim às expectativas e anseios daqueles que aguardam nomeações. Além disso, o Sind-UTE/MG conseguiu garantir a realização de um novo concurso público. O Governo anunciou que o edital para este novo concurso será publicado ainda no primeiro semestre de 2024.

Luta contra o veto nº 8

O Sind-UTE está atuando, sistematicamente, para pressionar deputados e deputadas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) defendendo a derrubada do veto nº 8, que negou o direito aos servido-





ATUAÇÃO JURÍDICA É MAIS UMA FRENTE DE LUTA DO SIND-UTE

O apoio jurídico do Sind-UTE/MG, aliado à mobilização política é essencial para garantir e ampliar as conquistas da categoria.

Nos últimos anos, o Governo de Minas promove cons-

tante ataques a esses direitos e conquistas, tornando imprescindível a atuação cada vez mais forte do Departamento Jurídico do Sind-UTE/MG.

PAGAMENTO DO FGTS AOS EX-SERVIDORES EFETIVADOS PELA LEI 100/07

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação (Sind-UTE/MG) mantém seu firme compromisso na defesa dos direitos dos profissionais efetivados sob a Lei 100 e posteriormente exonerados.

A atuação do sindicato está focada em superar os desafios

enfrentados por esses trabalhadores para receberem os pagamentos devidos, atuando em conjunto com entidades pertinentes, incluindo a Caixa Econômica Federal.

É fundamental enfatizar que o Sind-UTE/MG persistirá na monitorização atenta deste

ENTRE OS MESES DE JANEIRO DE 2023 E MARÇO DE 2024, O SINDICATO **REPASSOU A 575 TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO, DA ATIVA E APOSENTADOS, UM TOTAL DE R\$ 3.965.338,57, COMO RESULTADO DE AÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS MOVIDAS EM DEFESA DOS DIREITOS DA CATEGORIA.**

processo, assegurando assistência jurídica contínua aos ex-servidores em suas demandas individuais.

Em caso de dúvidas, os servidores devem entrar em contato com o **Departamento Jurídico, através do telefone 31 3481-2020.**

INFORME JURÍDICO



AÇÃO JUDICIAL PARA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ANO DE 2017 EDITAL SEPLAG/SEE Nº 07/2017

Quem pode participar: Os candidatos aprovados no Edital SEPLAG/SEE nº 07/2017 no concurso público e ainda não nomeados, filiados ao Sind-UTE/MG ou que se filiem. Em virtude da existência de cargos vagos na rede estadual de ensino que ainda não foram preenchidos por concurso público, o Departamento Jurídico do Sind-UTE ajuizará ações judiciais para os candidatos aprovados no edital de 2017, objetivando a respectiva nomeação.

Para tanto, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- 1) Procuração devidamente assinada (modelo do Sind-UTE/MG);
- 2) Declaração de hipossuficiência (modelo do Sind-UTE/MG);
- 3) Formulário a ser preenchido pelo candidato (modelo Sind-UTE/MG);
- 4) Certidão de casamento, se houver;
- 5) Cópia da conta de luz;
- 6) Cópia da conta de água ou condomínio;
- 7) Cópia do imposto de renda ou declaração de isenção;
- 8) Comprovação de outras despesas mensais, se tiver;
- 9) Cópia da CI e CPF;
- 10) Comprovante de residência recente;

- 11) Cópia da habilitação do candidato (diplomas e históricos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo com os devidos carimbos e registros de carga horária de acordo com o edital do concurso para o qual foi aprovado);
- 12) Cópia da classificação completa dos aprovados no cargo para o qual o candidato concorreu no concurso (publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais);
- 13) Cópia do ato de nomeação do último candidato nomeado para o cargo (publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais);
- 14) Cópias dos atos de nomeações tornados sem efeito ou de desistências de nomeações dos candidatos aprovados nas classificações anteriores à vaga pretendida, se houver (publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais);
- 15) Cópia do último contracheque, caso o candidato seja servidor do Estado (disponível no Portal do Servidor);
- 16) Cópia do QI de convocação, caso o candidato esteja atualmente convocado temporariamente no Estado na vaga para qual foi aprovado no concurso ou cópia do Histórico Funcional (disponível no Portal do Servidor);
- 17) Declaração emitida pela Escola ou pela SRE, que comprove a existência de cargos vagos no cargo e Município para o qual o candidato foi aprovado, durante o prazo de validade do concurso;
- 18) Ficha de filiação, caso não seja filiado (a).

OBSERVAÇÕES GERAIS

O candidato que foi aprovado fora do número de vagas do edital deverá comprovar a existência de cargos vagos, além do número de vagas previstas no edital e, durante a vigência do concurso, que se esgota em 12/04/2024.

A comprovação da existência do número de vagas poderá ser feita através de uma

Declaração de Cargos Vagos emitida pela Escola, pela Superintendência Regional de Ensino.

Ademais, é imprescindível que o candidato observe se o número de cargos vagos existentes alcança a sua classificação para o cargo e Município escolhido no concurso.

➔ **TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO JUDICIAL E DEVEM SER ENVIADOS, LEGÍVEIS, DE UMA ÚNICA VEZ PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO, PARA O E-MAIL:**

juridico@sindutemg.org.br

com o assunto:
ACÇÃO NOMEACÃO CONCURSO 2017.

Os documentos que comprovam a insuficiência de recursos são indispensáveis para que o candidato não tenha que arcar com as despesas do processo determinadas pelo Judiciário, vez que a apresentação apenas da declaração de hipossuficiência não é mais suficiente, conforme jurisprudência majoritária.

O candidato que não for possível se filiar (por circunstância alheia à sua vontade) deverá, de qualquer forma, preencher ficha de filiação e entregar junto com os documentos para ação judicial.

Ainda, o candidato que ajuizar ação judicial com o Departamento Jurídico deverá estar ciente

que é indispensável o seu comparecimento nas audiências que, porventura, forem designadas, sob pena de extinção do processo e condenação em multa pelo Judiciário.

O candidato que for filiado ao Sind-UTE/MG deverá verificar se os dados pessoais se encontram atualizados com a entidade, de modo que seja possível fazer qualquer contato posterior, caso seja necessário.

Por fim, no caso de qualquer dúvida, solicitamos que entre em contato com o **Departamento Jurídico na Sede Central do Sind-UTE/MG**, no telefone (31) **3481.2020** ou procure a Subsede do Sindute/MG de sua localidade, para eventuais esclarecimentos.

FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO

A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO

Acesse o QR Code, baixe e preencha o formulário, e envie juntamente com todos os documentos solicitados.



Informe Jurídico
Março/2024

SindUTE
SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES
EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

TEL: 31.3481.2020